



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO**

O inciso XX, do Art. 6.º da Lei Federal 14.133/2021 combinado com o Art. 8º do Decreto Municipal n.º 333/2022 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Município de Santo Antônio da Patrulha/RS

Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA)

#### **Necessidade da Administração:**

Disponibilizar infraestrutura adequada para a prestação dos serviços de saúde bucal à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando condições apropriadas para a realização de atendimentos odontológicos nas unidades de saúde do Município, com vistas à continuidade, qualidade, segurança e eficiência da assistência prestada, bem como ao atendimento da demanda existente e à ampliação do acesso aos serviços odontológicos.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A Secretaria Municipal da Saúde necessita assegurar condições adequadas para a prestação dos serviços de saúde bucal à população, diante da demanda contínua por atendimentos odontológicos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A necessidade decorre da previsão de implantação e entrada em funcionamento de novas unidades de saúde, com destaque para a **UBS Santa Teresinha** e a ampliação da **UBS Várzea**, que demandarão a estruturação dos respectivos consultórios odontológicos, bem como da necessidade de substituição de cadeiras odontológicas existentes que se encontram antigas e necessitam de reparos.

Dessa forma, busca-se garantir infraestrutura adequada para a realização dos atendimentos, contribuindo para a segurança dos pacientes e profissionais, a qualidade da assistência, a continuidade dos serviços e a ampliação do acesso da população aos serviços de saúde bucal.

### **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A necessidade identificada pela Administração está prevista no Plano de Contratações Anual – PAC 2026 do Município de Santo Antônio da Patrulha, conforme item 4559 daquele documento, demonstrando seu alinhamento com o planejamento institucional e com as demandas previamente identificadas pela Administração.



O registro da necessidade no PAC não implica, neste momento, a definição da solução a ser adotada, a qual será analisada no decorrer deste Estudo Técnico Preliminar, considerando as alternativas disponíveis e os critérios de adequação, eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público.

### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens têm natureza de comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

As características e especificações técnicas foram definidas com base nas necessidades funcionais e técnicas do serviço odontológico e em pesquisa de mercado, visando estabelecer requisitos mínimos de qualidade, segurança e desempenho. Tais requisitos não têm por objetivo direcionar a contratação para marca ou fabricante específico, sendo admitidos produtos de diferentes marcas que atendam integralmente às especificações estabelecidas.

### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos foram definidos a partir do levantamento das necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, considerando a previsão de implantação e entrada em funcionamento de novas unidades de saúde, com destaque para a **UBS Santa Teresinha** e a ampliação da **UBS Várzea**, que demandarão a estruturação de consultórios odontológicos.

Também foram consideradas as necessidades de substituição de cadeiras odontológicas existentes que se encontram antigas, desgastadas ou com necessidade de reparos, visando garantir condições adequadas para a continuidade e qualidade dos serviços de saúde bucal.

As quantidades estimadas contemplam as demandas previstas para o período de **12 (doze) meses**, possuindo caráter estimativo, sem obrigatoriedade de aquisição integral pela Administração.

| ITEM | Nº PAC | Nº GRP | OBJETO | QTD | UND |
|------|--------|--------|--------|-----|-----|
|------|--------|--------|--------|-----|-----|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

|    |      |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |     |
|----|------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|
| 01 | 4559 | 31340 | <p>CADEIRA ODONTOLÓGICA - Especificação mínima: Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno de alto impacto; pintura lisa, eletroestática a pó epóxi; encosto da cadeira em chapa de aço, sem parafusos aparentes; pedal de comando integrado com liberdade de movimentos. Acionamento pelo pedal de comando: desce assento, sobe assento, desce encosto, sobe encosto, retorno à posição zero, acionamento do refletor. Possibilidade de reversão da instalação destro/canhoto; articulação central em aço maciço; base construída em chapa de aço maciça 3/8 polegada de espessura, proteção superficial do metal por fosfatização, resistente à corrosão e materiais de limpeza, totalmente protegida por debrum antiderrapante, com perfeita estabilidade e que não necessita de fixação no piso; caixa de distribuição integrada à base da cadeira; encosto curvo envolvente, estofamento ergonômico amplo com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado de PVC flexível, sem costuras, estofamento com fixação por sistema easy-fix ou similar; sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão, silencioso, totalmente isento de óleo; capacidade de levantamento de carga de 200 kg (soma da massa do paciente com acessórios e equipamento); altura mínima de 45 cm e altura máxima de 90 cm do assento ao chão; botão on/off localizado na lateral da base da cadeira para melhor acesso; braço articulável de apoio para paciente, rebatível em 90°, com estrutura interna em metal, acabamento arredondado, com abertura lateral, para facilitar o acesso do paciente; sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem; sistema antiesmagamento automático; encosto de cabeça anatômico, removível, biarticulável e com regulagem de altura; voltagem de alimentação 127/220 Volts, seleção automática. EQUIPO: tipo flex acoplado à cadeira; braço articulável com movimentos verticais e horizontais, com dispositivo de travamento pneumático para os movimentos verticais; mesa dotada de quatro terminais: 1 (uma) seringa tríplice, 1 (um) terminal para micromotor de baixa rotação, 2 (dois) terminais para alta-rotação, com conexão Borden dois furos, dispondo de sistema de regulagem do spray tipo anelar, bloco de acionamento dos instrumentos com regulagem da vazão, regulagem do spray (ar/água) localizada na parte inferior da mesa, com possibilidade de manuseio pelo próprio profissional, mangueiras lisas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias; suporte das pontas com acionamento pneumático individual; suporte das pontas fixados individualmente (por parafusos) no corpo do equipo, possibilitando a retirada e reparo individualmente dos suportes das pontas, seringa tríplice incorporada, com bico giratório, removível e autoclavável; tampo de inox removível; sistema de desinfecção bio-system, que proporciona a limpeza interna das mangueiras e terminais através de líquido bactericida, prevenindo riscos de contaminação cruzada; estrutura da mesa construída em ABS de alta resistência e com cantos arredondados, pintura à base de epóxi, resistente à corrosão e materiais de limpeza; corpo do equipo construído em polietileno de alto impacto; reservatório translúcido para água das peças de mão, reservatório de fácil acesso e pressurização automática; seringa tríplice de pressurização automática; pedal progressivo de acionamento das peças de mão. UNIDADE AUXILIAR: Acoplada à cadeira; corpo construído em aço com tratamento anticorrosivo; corpo revestido em poliestireno de alto impacto; com tubulação toda embutida, sem mangueira corrugada exposta; Unidade composta por: 1 (uma) seringa tríplice e dois sucutores de saliva a ar (sistema Venturi); cuba com posição adequada para melhor posição de cuspir, com movimentação de 180°; cuba de cerâmica esmaltada com diâmetro mínimo de 220 mm; condutores de água que banham a cuba, construídos em aço inox, removíveis e autoclaváveis; cuba com dispositivo de ralo separador de detritos, removível, para retenção de resíduos sólidos; acionamento da água por sensor eletrônico; filtro de detritos de fácil acesso, remoção e limpeza; mangueiras lisas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias; mangueiras dos sugadores com engate rápido, que conectam e desconectam facilmente sem a necessidade de ferramentas; sistema de regulagem da vazão de água; suporte das pontas com ampla movimentação horizontal; com formas arredondadas, caixa de esgoto selada em PVC com respiro e abafador, separador de detritos para os dois sugadores, conectado à mangueira de sucção com tela de aço inoxidável, mangueiras dos sugadores com engate rápido. REFLETOR: Acoplado à cadeira; braço multi articulado, sistema óptico com LED; três intensidades de luz; luz branca gerada através de LED; foco de luz com spot retangular; cabeçote em material resistente; puxadores bilaterais em forma de alça; protetor frontal removível em policarbonato transparente, construído em material resistente e perfeitamente transparente; cabeçote em material resistente com giro de 360°, ampla mobilidade em todas as direções, todos os movimentos de giro devem possuir batente para evitar</p> | 06 | UND |
|----|------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|



|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  | rompimento dos cabos elétricos; acionamento através do pedal de comando da cadeira odontológica e também por sensor eletrônico; pintura lisa em epóxi na cor branca. Observações: Entrega incluindo montagem do equipamento. Garantia mínima de 12 meses. Deve apresentar Registro na Anvisa e Certificado de Conformidade do INMETRO, ou de Organismo de Certificado de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO. |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

## **5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Para atendimento da necessidade identificada pela Secretaria Municipal da Saúde, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado para disponibilização de cadeiras odontológicas destinadas à estruturação dos consultórios das unidades de saúde. Dentre as alternativas consideradas, destacam-se:

### **a) Doação, cessão ou empréstimo de equipamentos**

A obtenção dos equipamentos por meio de doações, cessões ou empréstimos foi considerada como alternativa. Entretanto, essas possibilidades dependem da disponibilidade e do interesse de terceiros, não permitindo à Administração definir previamente os quantitativos, especificações técnicas, condições de uso, prazos de disponibilização ou garantir a continuidade dos serviços.

Embora possam eventualmente complementar investimentos públicos, tais alternativas não se mostram suficientes para atender de forma planejada à necessidade identificada, especialmente considerando a implantação de novas unidades de saúde e a substituição de equipamentos existentes.

### **b) Locação de cadeiras odontológicas**

A locação dos equipamentos apresenta-se como uma alternativa disponível no mercado. Contudo, considerando que as cadeiras odontológicas possuem utilização contínua e serão destinadas à estrutura permanente dos consultórios odontológicos das unidades de saúde, essa opção pode representar maior custo ao longo do tempo, além de gerar dependência contratual para manutenção da disponibilidade dos equipamentos.

### **c) Aquisição de equipamentos novos**

A aquisição de cadeiras odontológicas novas constitui alternativa disponível no mercado, possibilitando à Administração definir as especificações técnicas necessárias, garantir a padronização dos equipamentos, realizar o adequado controle patrimonial e assegurar maior disponibilidade para a prestação contínua dos serviços de saúde bucal.

Além disso, a aquisição permite a estruturação dos consultórios das novas unidades de saúde e a substituição gradual de equipamentos antigos, proporcionando maior segurança aos pacientes e profissionais, bem como melhores condições para a execução dos atendimentos odontológicos.

Diante das alternativas analisadas, verifica-se que a aquisição de cadeiras odontológicas novas apresenta-se como solução compatível com a necessidade administrativa identificada, possibilitando maior autonomia na



gestão dos equipamentos, melhor planejamento dos recursos públicos e continuidade dos serviços de saúde bucal ofertados à população.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a solução pretendida o valor total de R\$ 109.177,98 (cento e nove mil, cento e setenta e sete reais e noventa e oito centavos), correspondente ao valor médio estimado de R\$ 18.196,33 (dezoito mil, cento e noventa e seis reais e trinta e três centavos) por unidade, conforme pesquisa de preços realizada por meio do Banco de Preços - ME/EPP e do LICITACON, cujos documentos encontram-se anexados ao processo.

O valor estimado mostra-se compatível com os preços praticados no mercado para equipamentos de características similares, tendo sido observados os procedimentos e critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº333/2022, que regulamenta os procedimentos para contratações públicas no âmbito do Município, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução que se apresenta como adequada para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal da Saúde de Santo Antônio da Patrulha/RS consiste na formação de Ata de Registro de Preços para aquisição de cadeiras odontológicas, mediante procedimento licitatório, com fornecimento conforme as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

A solução contempla a disponibilização de equipamentos destinados à estruturação dos consultórios odontológicos das novas unidades de saúde previstas no Município, bem como à substituição de equipamentos existentes que se encontram antigos e necessitam de reparos, garantindo melhores condições para a continuidade e qualificação dos serviços de saúde bucal prestados à população.

A aquisição deverá contemplar equipamentos novos, com todos os componentes e acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, incluindo montagem e instalação quando aplicável, observando os requisitos técnicos, sanitários e de segurança exigidos pelos órgãos competentes.

A operacionalização da solução compreenderá:

- realização de processo licitatório para seleção da proposta mais vantajosa à Administração;
- aquisição dos equipamentos conforme quantitativo e especificações técnicas definidas;
- entrega, montagem e instalação dos equipamentos nos locais indicados pela Secretaria Municipal da Saúde, quando necessário;
- fornecimento de garantia mínima, assistência técnica e demais condições previstas no Termo de Referência.



A solução deverá atender aos requisitos de qualidade, durabilidade, segurança e conformidade técnica, incluindo, quando aplicável, registro na ANVISA, certificação do INMETRO e atendimento às normas técnicas vigentes.

A pesquisa de mercado realizada para subsidiar a definição da solução e a estimativa de preços considerou referências obtidas por meio do LICITACON e Banco de Dados, conforme os procedimentos estabelecidos no Capítulo VI do Decreto Municipal nº 333/2022, que regulamenta os procedimentos para contratações públicas no âmbito do Município, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 7.1 Requisitos Técnicos e Operacionais

Para assegurar a qualidade dos equipamentos, a segurança dos usuários e a adequada execução dos serviços, deverão ser observados, no mínimo, os seguintes requisitos:

- **Conformidade regulatória:** os equipamentos deverão atender às normas técnicas e regulamentações aplicáveis, incluindo registro ou cadastro junto à ANVISA;
- **Certificação e qualidade:** os produtos deverão apresentar certificações de qualidade e segurança compatíveis com sua finalidade, incluindo, quando exigido, selo do INMETRO ou certificações internacionais reconhecidas.
- **Especificações técnicas:** os equipamentos deverão atender integralmente às características mínimas descritas no Termo de Referência, garantindo padronização e compatibilidade com as necessidades dos serviços odontológicos;
- **Garantia:** deverá ser assegurada garantia mínima de 12 (doze) meses, incluindo assistência técnica e substituição de peças ou componentes defeituosos, quando necessário;
- **Assistência técnica autorizada:** o fornecedor deverá comprovar a disponibilidade de assistência técnica autorizada, preferencialmente no Estado do Rio Grande do Sul, assegurando agilidade na manutenção preventiva e corretiva;
- **Manual e treinamento:** os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de manuais de operação em língua portuguesa, podendo ser exigido treinamento operacional para os servidores que utilizarão os equipamentos;
- **Identificação patrimonial:** os equipamentos deverão possuir identificação de marca, modelo e número de série, permitindo o adequado controle patrimonial;
- **Entrega e instalação:** o fornecedor será responsável pelo transporte, entrega, montagem e instalação dos equipamentos, sem custos adicionais para a Administração.

### 7.2 Requisitos para Fiscalização da Ata de Registro de Preços

Visando facilitar o acompanhamento e a gestão da futura Ata de Registro de Preços, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:



- verificar a conformidade dos equipamentos entregues com as especificações previstas no Termo de Referência e na proposta vencedora;
- realizar a conferência quantitativa e qualitativa no recebimento;
- registrar informações referentes à entrega, instalação e funcionamento dos equipamentos;
- acompanhar os prazos de garantia e eventual acionamento da assistência técnica;
- comunicar eventuais irregularidades e adotar as providências necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor.

### **7.3 Justificativa do quantitativo e da adoção do Sistema de Registro de Preços**

O quantitativo estimado de 06 (seis) unidades considera as necessidades previstas pela Administração, não havendo, contudo, certeza quanto à aquisição imediata da totalidade dos equipamentos. As unidades serão estruturadas conforme cronograma de implantação e disponibilidade orçamentária, podendo ocorrer substituições de equipamentos existentes de acordo com a necessidade e os recursos disponíveis.

Dessa forma, a demanda poderá ocorrer de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração. A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita o atendimento gradual da demanda, evitando a aquisição antecipada e desnecessária de equipamentos e permitindo maior adequação das contratações à disponibilidade orçamentária e ao cronograma de implantação das unidades.

### **7.4 Quantitativo e divisão em cota aberta e cota reservada**

A contratação será realizada em item único, com quantitativo total de 06 (seis) unidades, sendo 05 (cinco) unidades destinadas à cota aberta e 01 (uma) unidade destinada à cota reservada para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, caso adotada essa sistemática no procedimento licitatório.

A adoção da cota reservada deverá observar a legislação aplicável e a regulamentação municipal vigente, bem como a análise quanto à existência de fornecedores enquadrados como ME/EPP capazes de atender ao objeto, de modo a assegurar a efetividade do tratamento diferenciado e a manutenção da competitividade da contratação.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disso, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, considerando que as cadeiras odontológicas constituem bens independentes entre si, com funcionamento autônomo, não havendo



necessidade de que sejam fornecidas conjuntamente para o atendimento da necessidade administrativa.

Dessa forma, o objeto poderá ser estruturado em item único, com quantidade estimada de 06 (seis) unidades, permitindo a aquisição das cadeiras de forma individualizada, conforme a necessidade da Administração, sem prejuízo da competitividade e da obtenção de condições mais vantajosas.

O parcelamento não compromete a padronização dos equipamentos, uma vez que todas as unidades deverão atender às mesmas especificações e requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a presente contratação, pretende-se assegurar a obtenção de solução adequada e vantajosa para o Município, observando os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade e eficiência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Busca-se, especificamente:

- Estruturar os consultórios odontológicos das novas unidades de saúde previstas para implantação no Município;
- Substituir cadeiras odontológicas antigas e que necessitam de reparos, reduzindo falhas e interrupções nos atendimentos;
- Melhorar as condições de trabalho dos profissionais de saúde bucal e proporcionar maior segurança e conforto aos pacientes;
- Assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços odontológicos prestados à população pelo SUS;
- Ampliar a capacidade de atendimento em saúde bucal, acompanhando a expansão da rede municipal de saúde;
- Padronizar os equipamentos, facilitando sua utilização, manutenção e eventual reposição de componentes;
- Promover maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, mediante aquisição planejada e compatível com as necessidades identificadas;
- Garantir que os equipamentos atendam às especificações técnicas, normas sanitárias e requisitos de segurança aplicáveis, incluindo os registros e certificações exigidos pela legislação pertinente.

A solução deverá, ainda, observar critérios de sustentabilidade aplicáveis, priorizando equipamentos com adequada durabilidade, possibilidade de manutenção e uso racional dos recursos, de modo a contribuir para a redução de desperdícios e dos impactos ambientais.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal da Saúde indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal da Ata de Registro de Preço.



Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- c) elaboração de minuta da Ata de Registro de Preço ;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) assinatura e publicação da Ata de Registro de Preço; e
- j) realização de empenho conforme demanda da Administração.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

O presente Estudo Técnico Preliminar não identificou a necessidade de realização de contratações correlatas ou complementares para viabilizar a adequada execução do objeto.

Entende-se que a formação da Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cadeiras odontológicas é suficiente para atender à demanda prevista, não sendo necessária a celebração de instrumentos adicionais para sua efetivação.

Os bens a serem adquiridos possuem natureza autônoma, não dependendo de outras aquisições ou contratações específicas para sua utilização, ressalvadas eventuais providências operacionais ordinárias inerentes à Administração, que não se caracterizam como contratações acessórias.

Dessa forma, conclui-se que, no presente planejamento, não há indicação de contratações correlatas ou interdependentes, estando a solução proposta devidamente estruturada para atendimento integral da necessidade identificada.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS**

A formação da Ata de Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos médico-hospitalares e ambulatoriais pode gerar impactos ambientais, sociais e econômicos, os quais foram analisados no âmbito do presente planejamento, com a indicação de medidas preventivas e mitigadoras.

| <b>Tipo</b>      | <b>Possível impacto</b>                                          | <b>Medida de tratamento/mitigação</b>                                                                                |
|------------------|------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ambiental</b> | Geração de resíduos decorrentes das embalagens dos equipamentos. | Orientar quanto à correta separação e destinação dos resíduos, priorizando, quando possível, embalagens recicláveis. |



| Tipo      | Possível impacto                                                                                                                        | Medida de tratamento/mitigação                                                                                                                                                     |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ambiental | Descarte de equipamentos substituídos ao final de sua vida útil.                                                                        | Realizar a destinação ambientalmente adequada, observando a legislação vigente e os procedimentos de logística reversa, quando aplicáveis.                                         |
| Ambiental | Consumo de energia elétrica durante a utilização dos equipamentos.                                                                      | Exigir que os equipamentos atendam aos requisitos de eficiência e segurança elétrica previstos nas normas técnicas aplicáveis, quando existentes.                                  |
| Ambiental | Impactos decorrentes do transporte e da entrega dos equipamentos.                                                                       | Planejar as entregas de forma a evitar deslocamentos desnecessários e otimizar a logística.                                                                                        |
| Social    | Eventuais interrupções ou alterações na rotina das unidades de saúde durante a entrega, instalação e substituição dos equipamentos.     | Programar previamente as entregas e instalações, de forma a minimizar impactos no funcionamento dos serviços de saúde.                                                             |
| Social    | Riscos decorrentes da utilização inadequada dos equipamentos pelos servidores.                                                          | Disponibilizar orientações e treinamento operacional, quando necessário, para assegurar a utilização correta e segura dos equipamentos.                                            |
| Social    | Riscos à segurança dos usuários e profissionais decorrentes de equipamentos inadequados ou em desconformidade com as normas aplicáveis. | Exigir equipamentos que atendam às especificações técnicas, normas de segurança e demais requisitos sanitários e regulatórios aplicáveis.                                          |
| Econômico | Comprometimento de recursos públicos com a aquisição dos equipamentos.                                                                  | Realizar pesquisa de preços e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, observando os critérios estabelecidos no processo licitatório.                            |
| Econômico | Custos futuros de manutenção e assistência técnica.                                                                                     | Estabelecer requisitos de garantia e assistência técnica compatíveis com o objeto, quando necessários, buscando reduzir custos ao longo da vida útil dos equipamentos.             |
| Econômico | Necessidade de reposição de peças ou realização de serviços de manutenção.                                                              | Exigir garantia e suporte técnico nos termos estabelecidos no Termo de Referência, quando aplicável.                                                                               |
| Econômico | Risco de aquisição em quantidade superior à necessidade da Administração.                                                               | Utilizar o Sistema de Registro de Preços, quando adotado, permitindo aquisições conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária, evitando estoques e compras desnecessárias. |

**Conclusão:** Os possíveis impactos decorrentes da contratação foram identificados e poderão ser adequadamente tratados mediante as medidas de prevenção e mitigação estabelecidas, de modo a assegurar a utilização racional dos recursos públicos, a sustentabilidade e a continuidade e qualidade dos serviços de saúde.

### 13. ANÁLISE DE RISCO

A presente análise tem por objetivo identificar os principais riscos associados à formação da Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cadeiras odontológicas, bem como estabelecer medidas preventivas e mitigadoras, visando assegurar a adequada execução da solução proposta.

Eu deixaria o ETP com **9 riscos**, assim:

| Nº | Fase         | Risco                                              | Impacto                                                | Medida de mitigação                                                                                                                             |
|----|--------------|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1  | Planejamento | Especificações técnicas inadequadas ou restritivas | Redução da competitividade ou direcionamento indevido. | Elaborar especificações objetivas, necessárias e compatíveis com os produtos disponíveis no mercado.                                            |
| 2  | Planejamento | Estimativa inadequada dos quantitativos            | Aquisição insuficiente ou superior à necessidade.      | Fundamentar os quantitativos no levantamento das necessidades das unidades de saúde, novas unidades, ampliações e substituição de equipamentos. |



| Nº | Fase            | Risco                                                              | Impacto                                                                | Medida de mitigação                                                                                                                                                                    |
|----|-----------------|--------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3  | Planejamento    | Estimativa de preços inadequada                                    | Sobrepço, subestimação do valor ou licitação deserta/fracassada.       | Realizar pesquisa de preços conforme a legislação aplicável, utilizando fontes adequadas e compatíveis com o objeto.                                                                   |
| 4  | Licitação       | Falta de interessados ou propostas válidas                         | Licitação deserta ou fracassada.                                       | Realizar pesquisa de mercado, estabelecer especificações compatíveis com o mercado e assegurar ampla divulgação do certame.                                                            |
| 5  | Execução da Ata | Não atendimento da ordem de fornecimento pelo fornecedor           | Atraso na disponibilização dos equipamentos às unidades de saúde.      | Estabelecer prazo de entrega, acompanhar a execução, notificar o fornecedor e aplicar as sanções cabíveis em caso de descumprimento.                                                   |
| 6  | Execução da Ata | Entrega de equipamentos em desconformidade                         | Comprometimento da qualidade, segurança e utilização dos equipamentos. | Realizar conferência técnica e física no recebimento e recusar produtos que não atendam às especificações do TR.                                                                       |
| 7  | Execução        | Incompatibilidade dos equipamentos com a infraestrutura disponível | Impossibilidade ou atraso na instalação e utilização das cadeiras.     | Verificar previamente as condições físicas, elétricas, hidráulicas e demais requisitos necessários à instalação nas unidades contempladas.                                             |
| 8  | Execução        | Falhas técnicas ou problemas de funcionamento                      | Interrupção ou prejuízo aos atendimentos odontológicos.                | Exigir garantia compatível, assistência técnica e estabelecer prazos para reparo ou substituição, quando aplicável.                                                                    |
| 9  | Financeiro      | Preço registrado tornar-se incompatível com o mercado              | Perda da vantajosidade da contratação.                                 | Verificar a compatibilidade do preço registrado com o mercado quando da contratação e utilizar os mecanismos de revisão/atualização previstos na legislação e na Ata, quando cabíveis. |

### Conclusão da Análise de Riscos

Os riscos identificados são considerados administráveis e inerentes ao processo de aquisição pública, podendo ser adequadamente mitigados por meio de planejamento adequado, definição clara de requisitos técnicos, fiscalização eficiente e aplicação dos instrumentos legais previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, entende-se que a solução adotada — formação de Ata de Registro de Preços para futura aquisição conforme demanda — apresenta nível de risco compatível com o objeto e com a capacidade de gestão da Administração, especialmente diante das medidas de controle estabelecidas.

### 14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a mesma é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 20 de agosto de 2026

INTEGRANTE TÉCNICO: George Luiz Antoniazzi- Cirurgião Dentista

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Telma da Silva Oliveira - Secretária Municipal da Saúde

AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE: Rodrigo Gomes Massulo - Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **GEORGE LUIZ ANTONIAZZI**, em 20/08/2026 às 13:24:13.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL** em 20/08/2026 às 13:37:06.

Documento assinado eletronicamente por **TELMA DA SILVA OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMSA)** em 20/08/2026 às 13:29:50.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela OWA4.UPVR.TIOG.SWIK